

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 321

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 372/2024

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO Nº 157/2024- Empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48.

AMPARO LEGAL: art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de SAÚDE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

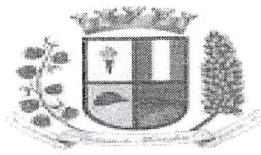
Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 35

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da SAÚDE, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando mais unidades para complementação dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

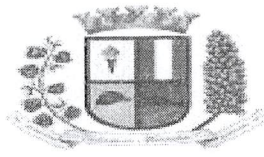
Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública para o acréscimos na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, que necessita de complementação, assim sendo surge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a **R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, Perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.579.537,50 (hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos dos Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei , o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA.

Cumpra registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de SAÚDE, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 36

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO:

Inicialmente, convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

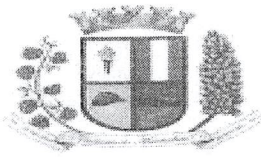
Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 157/2024**, na **Cláusulas Décima** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 37

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração pode ser realizada, além disso, deve haver uma justificativa para que possa ocorrer a alteração do valor contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do valor inicialmente estabelecido.

Letra da lei:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(....)”

Ademais o art. 125 trata especialmente das alterações:

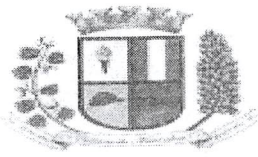
“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que, se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação justifica o aditivo contratual por ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 157/2024** com a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.404.989/0001-48, no valor de **R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, que para tal despesa encontra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 33

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

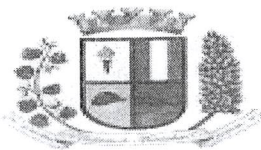
se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.*

É o parecer,

Colinas/MA, 03 de dezembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva e Sa
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 39

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO
(art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.)

CONTRATO: Nº 157/2024

CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 157/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAUDE, e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48**, nos termos do parágrafo art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor do Contrato Original, correspondente a **R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

JUSTIFICATIVA: Justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado de **R\$ 1.263.630,00 (hum milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, com a finalidade de garantir a Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48**, resguarda o interesse público, visto que os serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA é fundamental para contribuir com a infraestrutura das unidades escolares, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 157/2024.

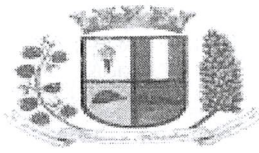
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.263.630,00 (hum milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$ 1.579.537,50 (hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Colinas, 06 de dezembro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 20

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO


CONTRATO: Nº 157/2024.

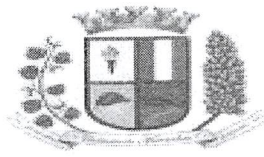
CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 157/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-481**, nos termos dos parágrafos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*. o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) de valor, correspondente a **R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 09 de dezembro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 211

PROCESSO Nº 372/2024

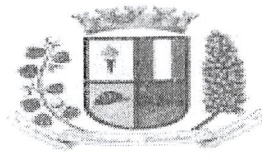
ASSINATURA: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48**, com sede na rua Floriano 516 bairro Guanabara cidade de Colinas - MA, para comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas, 10 de dezembro de 2024


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 212

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ
nº 07.404.989/0001-48.**

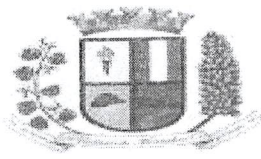
O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **FUNDEB**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO** CPF nº 438.068.483-00, Secretário(a) Municipal de SAUDE e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Nicanor Jales Neto, R.G. nº 1607889 – SSP-PI, C.P.F. nº 753.262.053-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº **372/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de **R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **157/2024**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				100%	25%		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	farmace	frasco	3.200	800	R\$7,10	R\$5.680,00
9	Agulhas 25x7,0 c/100	solidor	cxs	6.400	1.600	R\$6,95	R\$11.120,00

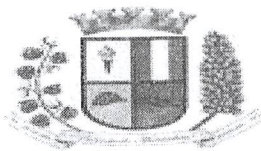
FOLHA : 43

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

31	Atadura de crepe 15 cm x 4,5m c/ 13 fios c/12	v&e	dzs	2.800	700	R\$7,95	R\$5.565,00
33	Atadura gessada 10 cm x 3m c/20	polarfix	cxs	120	30	R\$51,00	R\$1.530,00
34	Atadura gessada 12 cm x 3m c/20	c	cxs	120	30	R\$55,00	R\$1.650,00
39	BOLSA P/COLOSTOMIA AD.REC.19X64MM OPACA	waltex	Und.	1.920	480	R\$17,20	R\$8.256,00
45	Cateter intravenoso nº 14	labor import	Unid.	4.000	1.000	R\$1,12	R\$1.120,00
73	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	shalon	caixa	120	30	R\$61,63	R\$1.848,90
75	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	shalon	caixa	160	40	R\$72,58	R\$2.903,20
80	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	shalon	Caixa	240	60	R\$30,00	R\$1.800,00
81	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	240	60	R\$31,90	R\$1.914,00
83	Fio Vicryl 0 c/agulha 2,5 cm	jhonson e jhonson	Caixa	80	20	R\$265,00	R\$5.300,00
86	Fio de Sutura de Polipropileno 2-0	shalon	Caixa	80	20	R\$66,48	R\$1.329,60
96	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	shalon	Caixa	80	20	R\$208,68	R\$4.173,60
97	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	shalon	caixa	80	20	R\$147,00	R\$2.940,00
125	Sonda nasogastrica curta nº 18	medsonda	Unid.	480	120	R\$1,10	R\$132,00
130	Sonda nasogastrica longa nº12	medsonda	Unid.	480	120	R\$1,30	R\$156,00
145	Tela cirúrgica 100% polipropileno 10 CM X 15 CM	shalon	Unid.	160	40	R\$46,10	R\$1.844,00
146	Tela cirúrgica 100% polipropileno 15 CM X 15 CM	shalon	Unid.	160	40	R\$46,20	R\$1.848,00
147	Tela cirúrgica 100% polipropileno 15 CM X 20 CM	shalon	Unid.	160	40	R\$40,09	R\$1.603,60
160	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	solidor	Caixa	480	120	R\$7,95	R\$954,00
161	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	solidor	Caixa	480	120	R\$7,91	R\$949,20
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pct c/500	real minas	pct	1.280	320	R\$20,00	R\$6.400,00
185	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	real minas	Rolo	800	200	R\$33,75	R\$6.750,00

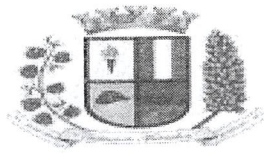
FOLHA : 214

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

190	Kit papa Nicolau grande completo	kloplast	Unid.	8.000	2.000	R\$3,95	R\$7.900,00
191	Kit Papa Nicolau pequeno completo	kloplast	Unid.	8.000	2.000	R\$3,13	R\$6.260,00
195	Lâmina p/ bisturi nº. 21 c/100	labor import	Caixa	80	20	R\$43,00	R\$860,00
196	Lamina de bisturi nº 22 c/100	labor import	Caixa	80	20	R\$32,68	R\$653,60
210	Máscara tripla descartável c/100	kestal	Caixa	1.600	400	R\$4,75	R\$1.900,00
212	Nylon 0 c/ agulha	shalon	Caixa	240	60	R\$21,44	R\$1.286,40
213	Nylon 2.0 c/ agulha	shalon	Caixa	240	60	R\$25,46	R\$1.527,60
214	Nylon 3.0 c/ agulha	shalon	Caixa	240	60	R\$23,37	R\$1.402,20
218	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	labor import	Unid.	52.000	13.000	R\$0,16	R\$2.080,00
225	Seringa descartável 10ml c/agulha	labor import	Unid.	52.000	13.000	R\$0,38	R\$4.940,00
240	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	medgauze	Rolo	80	20	R\$155,00	R\$3.100,00
249	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	prati	VD	1.600	400	R\$6,90	R\$2.760,00
261	Cinarizina 25 mg	NOVA QUIMICA	CMP	80.000	20.000	R\$0,29	R\$5.800,00
269	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	cimed	CMP	160.000	40.000	R\$0,05	R\$2.000,00
280	Salbutamol 0,04% xarope c/ 120ml. OBS: 0,4 MG*.	geolab	FRS	6.400	1.600	R\$3,04	R\$4.864,00
287	Acebrofilina Xarope 25ML/5ML 120ML	ache	FRS	4.800	1.200	R\$5,70	R\$6.840,00
300	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	e.m.s	Vidro	3.200	800	R\$6,10	R\$4.880,00
308	Dexametasona creme	sobral	tubo	4.800	1.200	R\$2,92	R\$3.504,00
312	Digoxina 0,25mg comp.	Pharlab	Comp.	12.000	3.000	R\$0,31	R\$930,00
348	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 50 gr.	sobral	Bisnaga	6.400	1.600	R\$6,00	R\$9.600,00
350	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	teuto	Bisnaga	4.000	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
359	Papaina Creme 2% 30G	anastasia	Creme	320	80	R\$28,64	R\$2.291,20
360	Polivitaminico comprimido	teuto	Comp.	20.000	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00

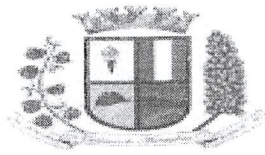
FOLHA : 45

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

381	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	zydus	Ampola	4.000	1.000	R\$4,75	R\$4.750,00
387	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	6.400	1.600	R\$4,55	R\$7.280,00
392	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ache	Frasco	1.600	400	R\$3,20	R\$1.280,00
395	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	farmace	Ampola	20.000	5.000	R\$1,85	R\$9.250,00
396	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	farmace	Ampola	16.000	4.000	R\$1,65	R\$6.600,00
403	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp. OBS: PREÇO UNITÁRIO DO COMPRIMIDO.	prati	UN	12.000	3.000	R\$0,35	R\$1.050,00
407	Cloreto de potassio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	farmace	Ampola	1.600	400	R\$0,62	R\$248,00
412	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	Ampola	19.200	4.800	R\$1,40	R\$6.720,00
417	Dopamina 5mg/ml 10ML	u.quimica	Ampola	1.200	300	R\$5,01	R\$1.503,00
418	Dobutamina 250MG/20ML. OBS: EM AMPOLA.	HYPOFARMA	Frasco	1.200	300	R\$4,99	R\$1.497,00
421	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	farmace	Ampola	36.000	9.000	R\$0,83	R\$7.470,00
429	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	Ampola	12.000	3.000	R\$1,83	R\$5.490,00
436	Heparina 5.000 UI 0,25ML. OBS: EM AMPOLA.	crystalia	Frasco	3.200	800	R\$9,60	R\$7.680,00
438	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	blau	Ampola	6.400	1.600	R\$3,79	R\$6.064,00
443	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	3.200	800	R\$2,81	R\$2.248,00
444	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	3.200	800	R\$6,73	R\$5.384,00
447	Omeprazol 40MG/ML 10ML	teuto	Ampola	4.000	1.000	R\$8,15	R\$8.150,00
450	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	4.000	1.000	R\$5,15	R\$5.150,00
452	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	crystalia	Ampola	4.800	1.200	R\$3,15	R\$3.780,00
471	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	faRMACE	Frasco	6.400	1.600	R\$6,32	R\$10.112,00
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pct c/500	real minas	pct	320	80	R\$20,00	R\$1.600,00
202	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva de procedimento extra peq., c/ 100	medix	Caixa	400	100	R\$23,51	R\$2.351,00

FOLHA : 216

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

unid.										
251	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ampicilina 500 mg	prati	CMP	12.800	3.200	R\$0,75	R\$2.400,00			
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cimetidina 200 mg, CMP	prati	CMP	16.000	4.000	R\$0,62	R\$2.480,00			
263	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cinarizina 75 mg	NOVA QUIMICA	CMP	16.000	4.000	R\$0,76	R\$3.040,00			
277	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. OBS: 25.000 UI*.	sobral	BIS	1.600	400	R\$3,60	R\$1.440,00			
284	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vitamina C gotas 20 ml.	medquimica	VD	4.000	1.000	R\$2,65	R\$2.650,00			
363	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	1.440	360	R\$8,97	R\$3.229,20			
367	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina procaína+potassica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	teuto	Fras-amp	1.280	320	R\$9,09	R\$2.908,80			
399	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	nylan	Ampola	2.400	600	R\$4,75	R\$2.850,00			
401	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ceftriaxona 1 gr injetável	blau	Ampola	2.400	600	R\$4,65	R\$2.790,00			
416	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexametasona4 mg/ml 2,5 ML	hipolabor	Ampola	4.800	1.200	R\$1,79	R\$2.148,00			
461	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicofisiologico c/ 500 ml sistema fechado	fresenius	Frasco	3.200	800	R\$6,45	R\$5.160,00			
464	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	4.000	1.000	R\$6,02	R\$6.020,00			
466	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	4.800	1.200	R\$9,15	R\$10.980,00			
470	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	1.920	480	R\$7,83	R\$3.758,40			
Valor Total								R\$315.907,50		

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.579.537,50 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25
 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
 Colinas - MA

FOLHA : 27
 PROCESSO Nº 372/2024
 ASSINATURA: [Signature]

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, 18 de novembro de 2024

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:
 07404989000148

Assinado digitalmente por DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.07404989000148
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J.A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC
 SyngularID Multipla, CN=DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:07404989000148
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui

[Signature]

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
 secretária Municipal de SAUDE
 CONTRATANTE

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48
 CONTRATADA

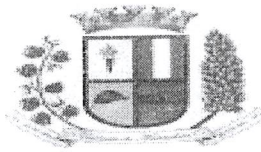
TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 056.612.383-55

Nome: [Signature]

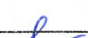
CPF: 082.465.193-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 48

PROCESSO Nº 372/2024

ASSINATURA: 

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 157/2024.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE.

Colinas/MA, 18 de novembro de 2024



14.123.833/0001-54

Colinas/MA - 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d710c3fb14ce794c8075aa995c7cb1f1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
152/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
152/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 7.016,55 (sete mil e dezesseis reais
e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa
para prestação de serviços gráficos , **AMPARO LEGAL: art 65, da
8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº
14.123.833/0001-54**

Colinas/MA - 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 58a07affde43e1b0b644c563baa6b8da

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
157/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
157/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 315.907,50 (trezentos e quinze mil
novecentos e sete reais e cinquenta centavos) cujo objeto a aquisição
de medicamentos e correlatos , **AMPARO LEGAL: art 65, da
8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **DUTRA FARMA CNPJ Nº 07.404.989/0001-48**

Colinas/MA - 18 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3d23b0c7d63f8f6935c17a99e24145d9

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
160/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
160/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 61.779,32 (sessenta e um mil
setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) cujo objeto a
contratação de empresa para prestação de serviços gráficos ,
**AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores
alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº
14.123.833/0001-54**

Colinas/MA - 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FOLHAS: 19
PROC: 372 | 2024
ASS: [assinatura]

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2da7983c79990dbdb65b2410e153befe

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
179/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
179/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 24.600,00 (vinte e quatro mil e
seiscentos reais) cujo objeto a contratação de empresa para prestação
de serviços gráficos , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas
Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **RAUBEFRA DA SILVA COSTA CNPJ Nº
14.910.184/0001-31**

Colinas/MA - 21 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c579ff49a7b858cb6dd61a29d1228684

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
221/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
221/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 371.854,57 (trezentos e setenta e
um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete
centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada na
prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a
Manutenção Predial preventiva e corretiva , **AMPARO LEGAL: art 65,
da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº
10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 14 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

